



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 384/69

Súmula: Abre Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) para conclusão dos serviços de construção da casa da D. Fenísia Marcolina.

Art. 2º) Para cobertura do presente Crédito utilizar-se-á a verba - Viação, Transporte e Comunicações, Despesas de Capital - Casa da Usina 4.1.1.2.4.2-II.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida 7 de Maio de 1969.

Publique-se:

Francisco José Gugik

Francisco J. Gugik
Secretário

Angelo Mezzomo

ANGELO MEZZOMO

Prefeito